

DECRETO Nº 37/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DESTE ANO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano, assim como a participação da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal,

DECRETA:

ART. 1º Em caráter excepcional, será alterado o horário de expediente das repartições públicas municipais, nos dias em que houver jogos com a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, adotando a seguinte regra:

I – nos dias em que a partida estiver marcada às 12h, o expediente será até às 10h;

II – nos dias em que a partida estiver marcada às 13h, o expediente será até às 10h;

III – nos dias em que a partida estiver marcada às 16h, o expediente será até às 13h.

§ 1º O disposto acima engloba, inclusive, as aulas da rede municipal de ensino.

§ 2º Caso haja alteração nos horários dos jogos descritos acima, este Decreto poderá ser revisto.

ART. 2º As disposições contidas neste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais e ocorrem de modo ininterrupto, sendo que estas devem observar os horários e critérios de atendimento regular, bem como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam esses serviços.

ART. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó, 18 de novembro de 2022.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA

PREFEITO